



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### LEI Nº 567

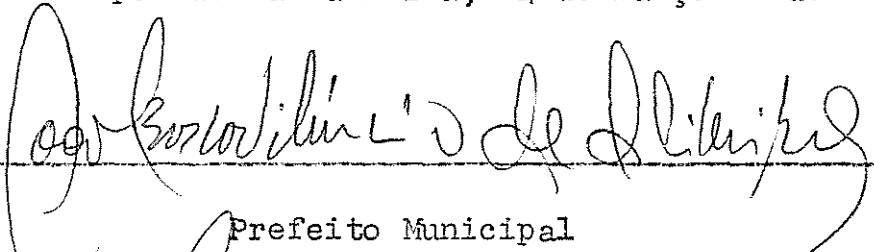
Revoga as Leis ns. 562 e 565, de 3 e 17  
de dezembro de 1971, respectivamente.

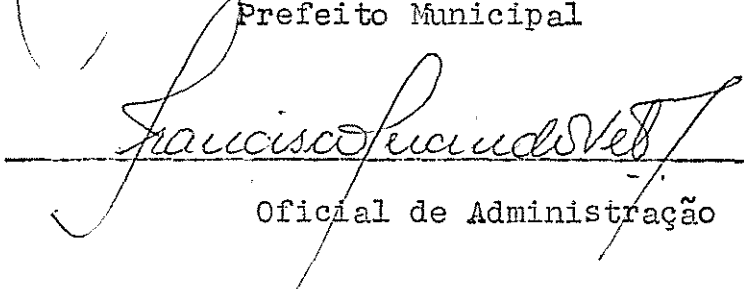
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais  
de numeros 562 e 565, respectivamente de 3 e 17  
de dezembro de 1971.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de março de  
1972.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Administração